

5ª) A rubrica do item nº. 3 só permite a cobrança dos respectivos emolumentos pela guarda de documentos por período superior ao previsto em lei, em valor único, independentemente do prazo da guarda.  
6ª) O fornecimento da certidão prevista no item nº. 4 deverá seguir as diretrizes traçadas pela Corregedoria Geral da Justiça em ato administrativo próprio.

**TABELA 25****DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

| ATOS   | 2012 R\$ | Atos gratuitos e PMCMV2% | TOTAL  |
|--|----------|--------------------------|--------|
| 1 - Registro de título, documento, contrato ou papel, inclusive Registro de contrato de alienação fiduciária, penhor, venda com reserva de domínio, <i>leasing</i> ou arrendamento que tenham por objeto veículos, inclusive motocicletas:   |          |                          |        |
| I - com valor declarado, até 4 (quatro) páginas:   |          |                          |        |
| Até R\$ 3.000,00   | 21,97    | 0,43                     | 22,4   |
| a) mais de R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00   | 33,25    | 0,66                     | 33,91  |
| b) mais de R\$ 5.000,00 a R\$ 7.000,00   | 38,88    | 0,77                     | 39,65  |
| c) mais de R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00  | 50,16    | 1                        | 51,16  |
| d) mais de R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00   | 61,43    | 1,22                     | 62,65  |
| e) mais de R\$ 15.000,00 a R\$ 20.000,00   | 72,7     | 1,45                     | 74,15  |
| f) mais de R\$ 20.000,00 a R\$ 25.000,00   | 83,98    | 1,67                     | 85,65  |
| g) mais de R\$ 25.000,00 a R\$ 30.000,00   | 95,25    | 1,9                      | 97,15  |
| h) mais de R\$ 30.000,00 a R\$ 35.000,00   | 106,52   | 2,13                     | 108,65 |
| i) mais de R\$ 35.000,00 a R\$ 40.000,00   | 129,07   | 2,58                     | 131,65 |
| j) mais de R\$ 40.000,00 a R\$ 50.000,00   | 145,98   | 2,91                     | 148,89 |
| k) mais de R\$ 50.000,00 a R\$ 60.000,00   | 215,55   | 4,31                     | 219,86 |
| l) mais de R\$ 60.000,00 a R\$ 70.000,00   | 228,03   | 4,56                     | 232,59 |
| m) mais de R\$ 70.000,00 a R\$ 80.000,00   | 275,38   | 5,5                      | 280,88 |
| n) mais de R\$ 80.000,00 a R\$ 90.000,00   | 299,06   | 5,98                     | 305,04 |
| o) mais de R\$ 90.000,00 a R\$ 100.000,00  | 322,72   | 6,45                     | 329,17 |
| p) mais de R\$ 100.000,00 a R\$ 150.000,00   | 370,08   | 7,4                      | 377,48 |
| q) mais de R\$ 150.000,00 a R\$ 200.000,00   | 401,64   | 8,03                     | 409,67 |
| r) acima de R\$ 200.000,00   | 464,77   | 9,29                     | 474,06 |
| - por página excedente a 4   | 1,97     | 0,03                     | 2      |
| - por via excedente  | 9,01     | 0,18                     | 9,19   |
| II - sem valor declarado (inclusive atas), até 4 (quatro) páginas:   | 89,04    |                          | 90,82  |
|  |          | 1,78                     |        |
| -por página excedente a 4:   | 1,97     | 0,03                     | 2      |
| -por via excedente   | 9,01     | 0,18                     | 9,19   |
| 2 - Registro do Documento Único de Transferência de veículos - DUT - ou sucedâneos.  | 13,52    |                          | 13,79  |
|  |          | 0,27                     |        |
| 3 - Registro de declarações unilaterais de vontade, declaração de posse, declaração de cremação, modelos de contratos, regimentos escolares, carteira de trabalho e demais documentos comprobatórios da relação de emprego, documentos comprobatórios do recolhimento de tributos e demais contribuições legais, inclusive FGTS. | 33,53    |                          | 34,2   |
|  |          | 0,67                     |        |
| 4-Registro de mídia de documentos digitalizados até 5 <i>gigabytes</i> , para efeito de conservação e prova dos originais (Lei nº. 6.015/73, arts. 127, VII, c/c o 142 e 161, e 41 da Lei 8.935/94).   | 224,32   |                          | 228,8  |
|  |          | 4,48                     |        |
| 5-Simples custódia temporária de documentos digitalizados para fins de eventual registro ou certificação; até 15 páginas   | 0,1      |                          | 0,11   |
|  |          | 0,01                     |        |
| - por página excedente a 15:   | 0,02     | 0,01                     | 0,03   |
| 6 - Registro de documentos recepcionados por meio eletrônico, excluindo-se os atos descritos no item 1.  |          |                          |        |
| - para fins de conservação, até 4 páginas:   | 0,22     | 0,01                     | 0,23   |
| - por página excedente a 4:  | 0,04     | 0,01                     | 0,05   |
| 7 - Registro de editais de licitações promovidas pela Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em qualquer de suas modalidades, inclusive, cartas-convites, e das respectivas propostas e demais atos:   |          |                          |        |
| a) até o limite de valor da carta convite  | 224,32   | 4,48                     | 228,8  |
| b) até o limite de valor da tomada de preços   | 370,87   | 7,41                     | 378,28 |
| c) acima do limite da tomada de preços (concorrência)  | 721,45   | 14,42                    | 735,87 |
| - por página excedente a 10:   | 0,22     | 0,01                     | 0,23   |
| 9 - Das Notificações   |          |                          |        |
| 9.1 - Registro, por destinatário, de Notificação, de Intimações, Intimações, Avisos, Denúncias e demais Atos de participação ou ciência, até 4 (quatro) páginas, incluída a certidão.  | 102,58   |                          | 104,63 |
|  |          | 2,05                     |        |
| a) por página excedente  | 1,97     | 0,03                     | 2      |
| b) por diligência pessoal, até o máximo de 3 (três), mediante pedido justificado do Notificante.   | 13,52    |                          | 13,79  |
|  |          | 0,27                     |        |
| 9.2 - Registro de Notificação, recepcionado por meio eletrônico, por destinatário, incluindo certidão à margem do registro do contrato, nas hipóteses de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ), compra e venda com reserva de domínio e penhor mercantil de bens móveis.                               | 14,65    |                          | 14,94  |
|  |          | 0,29                     |        |
| a) por página excedente a quatro   | 1,85     | 0,03                     | 1,88   |
| b) por diligência pessoal, até o máximo de 3 (três), mediante pedido justificado do Notificante.   | 13,52    |                          | 13,79  |
|  |          | 0,27                     |        |
| 9.3-Recepção de notificação, em meio eletrônico, para cumprimento, também, em meio eletrônico, incluindo o respectivo Registro e Certidão.   | 11,82    |                          | 12,05  |
|  |          | 0,23                     |        |
| 10-Digitalização de documentos para exclusivos fins de arquivo.  | 5,62     |                          | 5,73   |
|  |          | 0,11                     |        |
| a) por página excedente a 10   | 0,1      | 0,01                     | 0,11   |
| 11 - Remessa certificada de arquivos eletrônicos sob forma também eletrônica, através de Sistema gerido pelo Instituto dos Registradores de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, incluídas a busca e certidão correspondentes:  | 12,69    |                          | 12,94  |
|  |          | 0,25                     |        |
| a) certidões impressas em papel até 2 páginas, inclusive busca da Remessa certificada:   | 7,88     |                          | 8,03   |
|  |          | 0,15                     |        |
| b) por página excedente:   | 1,11     | 0,02                     | 1,13   |
| 12 - Autenticação de microfilme (Dec. 1.799/96) e disco ótico, em CD, DVD e análogo  | 22,53    |                          | 22,98  |
|  |          | 0,45                     |        |
| a) busca e certidão de cópia extraída dessas mídias até 2 páginas:   | 7,88     |                          | 8,03   |
|  |          | 0,15                     |        |
| b) por página excedente:   | 1,11     | 0,02                     | 1,13   |
| c) autenticação de cópia extraída de microfilme, por página  | 2,24     |                          | 2,28   |
|  |          | 0,04                     |        |
| d) autenticação de cópia extraída de disco ótico ou semelhante, por página   | 1,11     |                          | 1,13   |
|  |          | 0,02                     |        |
| 13- Certidões extraídas de registros ou papéis arquivados  |          |                          |        |
| a) até duas páginas  | 11,26    | 0,22                     | 11,48  |
| b) por página excedente  | 2,81     | 0,05                     | 2,86   |

**NOTAS INTEGRANTES:**

- 1ª) Os emolumentos previstos nesta Tabela não sofrerão as incidências definidas na Tabela de Atos Comuns ou de qualquer outra; EXCETO: expedição de guias e buscas.  
2ª) Nos contratos de prazo indeterminado, com obrigações de pagamento em prestação, considerar-se-á o valor de uma anuidade para fins do cálculo dos emolumentos devidos segundo o item 1, I, da tabela acima.  
3ª) A base de cálculo, nos contratos de alienação fiduciária, penhor de veículos, venda com reserva de domínio, *leasing* ou arrendamento de veículo automotor, será o valor total do bem adquirido.  
4ª) As despesas com serviço postal e assemelhados serão custeadas pela parte interessada.  
5ª) O valor dos emolumentos das averbações corresponderá à metade do valor previsto para o registro objetivado.  
6ª) A custódia temporária prevista no item 5 não poderá exceder ao prazo de um ano.  
7ª) A cobrança dos emolumentos previstos no item nº 10 desta tabela não poderá ser utilizada pelas demais atribuições extrajudiciais.  
8ª) A cobrança dos emolumentos pela prática dos atos previstos nos itens 4, 5, 6, 9,3 e 11 só poderá ocorrer após a regulamentação da matéria pela Corregedoria Geral da Justiça.  
9ª) A tabela acima e os valores nela previstos são aplicáveis aos títulos de procedência estrangeira.  
10ª) A cobrança dos emolumentos previstos no item 10 desta tabela é exclusiva dos serviços de Registro de Títulos e Documentos, só podendo ocorrer nas hipóteses em que a digitalização de documentos para fins de armazenamento constituir ato próprio, não podendo a rubrica ser utilizada como elemento formador do ato.

Id: 1428201

Decreto, principalmente no que tange a composição e competências.

§ 6º - A entidade poderá deliberar alterações estatutárias específicas para adequação à Lei 6.043/2011, as quais deverão constar em ata."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012

**SÉRGIO CABRAL**

Id: 1428165

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam incluídos os §§ 4º, 5º e 6º ao artigo 3º do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011, da seguinte forma:

"Art. 3º -

.....

(...)

§ 4º - A entidade poderá constituir Conselho de Administração Específico, ainda que com composição e competência distintas de outros que possua, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§ 5º - O Conselho de Administração Específico deverá observar as disposições da Lei nº 6.043/2011 e do presente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 44.001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

INCLUI §§ 4º, 5º E 6º AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 43.261, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no artigo 145, inciso IV, da Constituição Estadual, o que consta do Processo nº E-08/90062/2011,